

3º ADITIVO EM 01 DE ABRIL DE 2017

Pelo presente instrumento, de um lado, o **INSTITUTO DE GESTÃO E HUMANIZAÇÃO – IGH** (doravante designado “**CONTRATANTE**”), inscrito no CNPJ/MF sob o nº 11.858.570/0002-14, com sede Av. Perimetral, s/n, qd. 37, lote 14, sala 101, Setor Coimbra, Goiânia/GO, CEP: 74.530-020, representado neste ato pelo seu Superintendente, **Paulo Brito Bittencourt**, Administrador e Advogado, portador do documento de identidade 0354215507 SSP/BA, inscrito no CPF/MF sob o nº 457.702.205-20, residente e domiciliado em Salvador/BA, e, de outro lado, **MEDICOS CIRURGIÕES PEDIÁTRICOS DE GOIÁS LTDA - ME** (doravante designado “**CONTRATADO**”), pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrito no CNPJ sob o nº 22.378.946/0001-29, situado à Rua 86, nº 160, quadra F-32, lote 02E, Setor Sul, Goiânia - GO, CEP 74.083-385, representado neste ato por seu sócio, consoante contrato social em anexo, mediante consenso que entre si mutuamente aceitam e outorgam, resolvem celebrar o presente **3º ADITIVO** ao **Contrato de prestação de serviços médicos, na especialidade de cirurgia pediátrica e de urgência para o Hospital Materno Infantil - HMI**, firmado em 04 de maio de 2015, nos seguintes termos:

Resolvem as partes aditar a cláusula “**3.1**”, do valor do contrato e prazo para pagamento, passando a constar: R\$ 130.000,00 (cento e trinta mil reais) referente a cobertura de plantões de 24h (com dois cirurgiões/plantão); R\$ 6.000,00 (seis mil reais) referente ao limite de até 30 (trinta) pareceres de leitores de retaguarda (Caso ultrapasse os 30 pareceres por mês, será cobrado R\$ 300,00 (trezentos reais) por parecer adicional; R\$ 8.000,00 (oito mil reais) pelos serviços de coordenação da cirurgia pediátrica. Totalizando o valor mensal de R\$ 144.000,00 (cento e quarenta e quatro mil reais). Para a cobertura de férias, atestados e licenças de profissionais da instituição, será cobrado o valor de R\$ 2.600,00 por plantão de 24 horas.

O pagamento será feito por depósito em conta corrente da empresa MEDCIPEGO em um prazo não superior a 45(quarenta e cinco) dias da emissão da nota fiscal.

Fica garantida a prestação dos serviços contratados ainda que haja atraso no pagamento da nota fiscal por razão não superior a 30 (trinta) dias. Decorrido este prazo os serviços serão automaticamente suspensos até o pagamento do valor em atraso.

As demais cláusulas permanecem inalteradas.

TOMBO 114 / HMI/A2
VISTO 25/04
DATA 25/05/2017



SECRETARIA
DE ESTADO DA SAÚDE
CAB/BA Nº 27.





Hospital
Materno Infantil



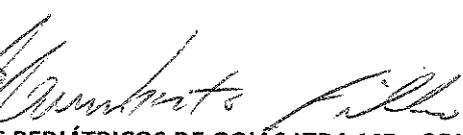
SECRETARIA
DE ESTADO DA SAÚDE

GOVERNO DE
GOIÁS

E por estarem assim justas e contratadas as partes assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma e para o mesmo fim, na presença das testemunhas abaixo identificadas e assinadas, para que se produzam seus jurídicos e legais efeitos.

Goiânia - GO, 01 de abril de 2017.


INSTITUTO DE GESTÃO E HUMANIZAÇÃO - IGH - CONTRATANTE


MÉDICOS CIRURGIOS PEDIÁTRICOS DE GOIÁS LTDA ME - CONTRATADO

Testemunhas:

1. _____

Nome:

CPF:

2. _____

Nome:

CPF:




Cláudia Santos
 OAB/GO N° 27.970